



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N.º 855

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o preço de guinchamento de veículos em nossa cidade vem sendo cobrado indiscriminadamente e, provavelmente, sem nenhuma fiscalização por parte da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1 930/72, - disciplina o assunto, especialmente em seu artigo 5º quando diz que:

"Art. 5º - Poderão ser credenciados pela Comissão Municipal de Trânsito, com a anuência do Executivo, particulares devidamente habilitados e licenciados, a procederem à remoção de veículos motorizados, quando então se lhes abonará 70% (setenta por cento) do "preço" fixado".

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, nos termos da citada lei, fixar o preço destes serviços,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Exa. informe a esta Casa o seguinte:-

1. O Município vem fiscalizando os particulares credenciados que fazem o guinchamento de veículos no Município?
2. Vem sendo cumprida a Lei n.º 1 930/72?
3. Existe preço do aludido serviço estabelecido pela Prefeitura?

Sala das Sessões, 19 agosto/1.974.

Elio Zillo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO

Sala das Sessões, em 21 de 08, 1974
Presidente

f/mca.



Em 29 de agosto de 1974

Excelentíssimo Senhor Presidente:

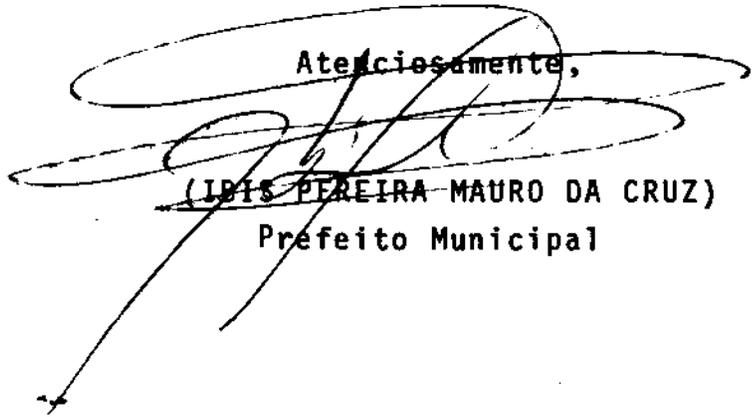
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓCOLO	DATA
000000	30 AGO 74
CLASSIF.	

Com relação ao Requerimento nº 855/74, de autoria do Exmo. Sr. Vereador ELIO ZILLO, vimos informar a V.Exa. o que segue:

- 1) Não há ninguém credenciado;
- 2) Quanto à Lei nº 1930/72, não vem sendo cumprida por que depende de Convênio com a Delegacia Seccional. Seria vantagem para a Delegacia e não para a Prefeitura. Deverá haver reformulação no Convênio;
- 3) O preço do aludido serviço foi estabelecido através de Decreto Municipal nº 2337/72.-

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

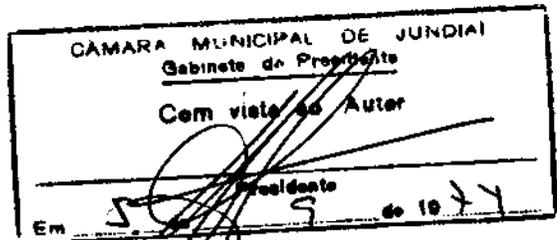


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO
DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

EER.-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Prefeito	
Com visto do Autor	
	
Em	de 1974